



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 084/2023 exarado no processo administrativo Nº 162/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, II, cumulado Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ADVOCATÍCIOS/JURÍDICOS), VISANDO A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL PARA ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

CLEBER ORO OAB/RS nº 85.613 CPF nº 007.847.210-50 situado a RUA Da República, nº 620, Bairro Centro, Ciriaco – RS, CEP 99.970-000, A remuneração do profissional contratado será realizada única e exclusivamente pelos honorários de sucumbência, se houver, no caso da demanda ser julgada favorável ao município contratante, a serem pagos pela(s) ré (s) União e/ou Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação emergencial para Propor a Ação Judicial em face da União e/ou Caixa Econômica Federal visando, por fim, a celebração do Contrato de Repasse referente ao Pré-Convênio nº 940174/2022 – Proposta nº 033277/2022, ou medida equivalente; Conforme notória especialização comprovada nos documentos em anexo

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
Dotação Reduzida: 37090
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Assessoria - 2004
Despesa: 462 3390.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 01 de Março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL